



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 498/2003,

DE 26 DE MAIO DE 2003.

**“CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO CORUMBAIBENSE”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, autorizada a conceder Título Honorífico de Cidadão Corumbaibense, ao **Dr. Aristóteles Sakai de Freitas**, coordenador do Programa Estadual de Prevenção às Drogas, pelo constante apoio dispensado ao combate e a prevenção, às drogas em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE MAIO DE 2003.


PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA

Autor: Vereador Cil Farnel Pereira da Costa.